



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO LUIS
JUIZADO ESPECIAL DE TRÂNSITO

Processo n.º 001.2008.007.046-7

RECLAMAÇÃO DE DANOS MATERIAIS

**Reclamante: CREUZIANE VERAS
CARDOSO**

Reclamada: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

SENTENÇA

Vistos etc.

CREUZIANE VERAS CARDOSO, qualificado nos autos, propõe reclamação com o objetivo de obter **Seguro Obrigatório DPVAT**, contra **UNIBANCO AIG SEGUROS S/A**, do mesmo modo qualificado, pelos motivos alegados no termo da reclamação.

Em fls. virtuais 76, a parte demandada solicita o arquivamento do processo, haja vista ter satisfeito a obrigação conforme recibo anexado aos autos.

Ante o exposto, **EXTINGO A EXECUÇÃO** nos termos dos arts. 269, III e 794, I do CPC, determinando o seu arquivamento com as baixas de estilo..

P. R. I.

São Luís, 09 de junho de 2014.

Dr. José Eulálio Figueiredo de Almeida

Juiz Titular de Direito

Juizado Especial de Trânsito

Rua do cema, S/N, Vila Palmeira - São Luis